



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 85/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 8.915,78 (Oito mil, novecentos e quinze reais e setenta oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	09	00	Fundo Municipal de Educação				
501	12.361.0120.2030.0000		FUNDAMENTAL - Manutenção Transporte de Alunos	5.127,30			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	11		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
288	000		RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				
504	12.365.0123.2293.0000		INFANTIL PRE ESCOLA - Transporte de Alunos Educação				
476,91							
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	11		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
287	000		RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA				
502	12.362.0126.2335.0000		MEDIO - Manutenção Transporte de Alunos	2.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00		
01			TESOURO				
230	000		ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos				
503	12.362.0126.2335.0000		MEDIO - Manutenção Transporte de Alunos	1.311,57			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	11		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
230	002		PNATE - ENSINO MÉDIO				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.915,78

Fontes de Recurso:

01	00	2.000,00
05	11	6.915,78



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de outubro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 03 de outubro de 2022

MENSAGEM N° 97/2022

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que **“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a manutenção dos recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À

Sua Excelência

Vereador EDSON JESUS JACOMASSI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N-E-S-T-A.-